



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 029/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA A FIRMAR TERMO DE ADESÃO COM O OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS – ONR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS faz saber, em cumprimento ao disposto Na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de União da Serra autorizado a firmar Termo de Adesão com o Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - ONR, objetivando:

I – O recebimento de dados relativos às mudanças de titularidade de imóveis localizados na circunscrição do Município;

II – O acesso ao Registro de Imóveis Digital (RI Digital) através da plataforma disponibilizada pelo ONR.

Parágrafo Único: O Termo de Adesão em anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Município de União da Serra autorizado a efetuar a compra antecipada de créditos junto à plataforma do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – ONR, sempre que for necessário para posterior solicitação de certidões ou documentos disponibilizados no ONR.

Parágrafo Único. A compra antecipada de créditos descrita no *caput* deste artigo decorre da própria normatização do ONR.

Art. 3º - Eventuais despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo naquilo que for cabível.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de União da Serra, aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei visa autorizar o município de União da Serra a firmar um Termo de Adesão com o Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - ONR, com o objetivo de receber dados relativos às mudanças de titularidade de imóveis localizados na circunscrição do Município, bem como receber o acesso ao Registro de Imóveis Digital (RI Digital) através da plataforma disponibilizada pelo ONR. A celebração do referido termo é de importância fundamental para atender às demandas da municipalidade no que tange ao acesso a certidões e demais documentos disponibilizados de forma eletrônica pela plataforma do ONR.

A migração de inúmeros serviços para o formato digital teve um crescimento significativo nos últimos anos, principalmente em decorrência dos efeitos da pandemia de COVID-19 e dos avanços da tecnologia. Nesse sentido, os Municípios também tem a necessidade de se adequarem as novas realidades a fim de otimizarem suas operações diárias e, conseqüentemente, cumprir o princípio da eficiência na prestação dos serviços públicos.

Além disso, a celebração do referido termo possibilita que todas as diligências realizadas de forma física nos Registros de Imóveis sejam efetuadas de forma digital, sem a necessidade de deslocamentos, gerando economicidade ao Erário Municipal.

Por fim, é importante destacar que a celebração do Termo de Adesão respeitará os preceitos legais e as diretrizes determinantes da Administração Pública, garantindo a transparência e a legalidade na formalização e execução da parceria.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação deste projeto de lei, que representa um importante avanço para promover a eficiência na prestação dos serviços públicos, bem como para gerar economicidade ao erário.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de União da Serra, aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER
PREFEITO MUNICIPAL